

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1973/2009
DE 30 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO PARA A 5ª EXPOOURO, REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de São José do Ouro, inscrita no CNPJ n.º 87.681.870/0001-51, com sede à Avenida Marechal Floriano, n.º 456/02, nesta cidade.

Parágrafo Único – O convênio a ser firmado visa à organização e divulgação conjunta – Município e CDL – da 5ª EXPOOURO, V MOSTRA DO VINHO, X EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, V FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e IV MOSTRA DO GADO LEITEIRO.

Art. 2º - Para a realização da Exposição caberá ao Município o repasse de recursos na ordem de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à CDL.

Parágrafo Único - Os recursos serão inteiramente utilizados para a viabilização da programação da 5ª EXPOOURO, a ser realizada de 11 a 13 de setembro de 2009.

Art. 3º - Para habilitar-se ao recebimento dos recursos, a CDL deverá apresentar o Plano de Aplicação, a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica a CDL condicionada a apresentar ao Poder Público Municipal, a prestação de contas das receitas e despesas dos recursos utilizados na realização do evento.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de crédito no valor previsto no artigo segundo, para dar cobertura as disposições da presente Lei, a ser efetuado por Decreto Municipal e através de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º - O convênio deverá atender, no mínimo, aos procedimentos regulamentares, para a realização do respectivo evento.

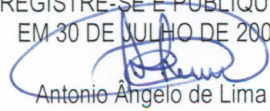
Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE JULHO DE 2009


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JULHO DE 2009


Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração

